+ obras



+ turismo

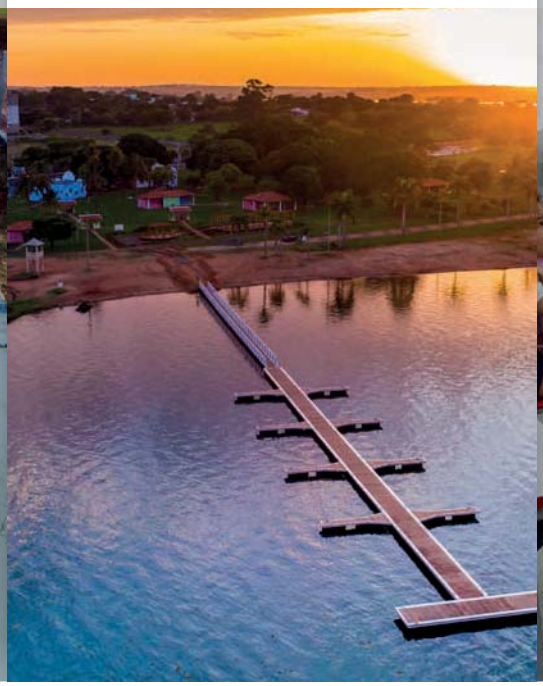

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2594

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2594

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Apostilamentos 7
Extrato 8
Editais 9
Lei Aldir Blanc 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com o objetivo de integrá-la ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Igualmente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao repasse de recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, até o montante de R$ 10.445.912,40 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 04 Média e Alta Complexidade

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

10 302 0025 2117 0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Luíz Antônio Arantes Garcia

"Dá Denominação à Rua Projetada 5, no Parque Comercial, que passará a denominar-se Rua Vanda Arantes Garcia".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação à Rua Projetada 5, do Parque Industrial, que passará a denominar-se Rua ***Vanda Arantes Garcia*.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

LEI Nº 5.089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 10.612,69 (dez mil seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 963 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.612,69

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

TOTAL .....R$ 10.612,69

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, de acordo com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). Saldo depositado em Conta 28.731-8 Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é voltada ao setor cultural e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. A PNAB prevê recursos para chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinado a cinco áreas:

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 5.090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, objetivando a conjugação de esforços para a execução da *"ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF",* conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Igualmente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao repasse de recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, até o montante de R$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 03 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

10 301 0025 2041 0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 5.089, de 12 de dezembro de 2024 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 10.612,69 (dez mil seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 963 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.612,69

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

TOTAL .....R$ 10.612,69

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, de acordo com a

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). Saldo depositado em Conta 28.731-8 Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é voltada ao setor cultural e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. A PNAB prevê recursos para chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinado a cinco áreas:

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.757, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Angélica Cristina Dias Pereira, estavam agendadas para o período de 04/12/2024 a 02/01/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 489, de 12 de dezembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 9 de dezembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Angélica Cristina Dias Pereira**, matrícula funcional nº 51683, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **9 de dezembro de 2024**, conforme Memorando nº 489, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.758, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Fabiano de Moura Gomes, estavam agendadas para o período de 09/12/2024 a 23/12/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 490, de 12 de dezembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Fabiano de Moura Gomes**, matrícula funcional nº 52892, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **13 de dezembro de 2024**, conforme Memorando nº 490, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 11 (onze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.761, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **Rafael da Silva Asoo**, lotado no cargo efetivo de **Pintor**, matrícula Funcional nº 55797-1, em virtude de pena imposta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, a partir do dia **13 de dezembro de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11845/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATADA: FELLIPE COQUEIRO MENEZES-ME

A presente alteração ocorre em razão da alteração da razão social da empresa de **FELLIPE COQUEIRO MENEZES-ME** para **IMPÉRIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada anexo, tendo em vista que não houve alteração no CNPJ nem na estrutura societária da empresa.

Pereira Barreto/SP, 13 de dezembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14154/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

DISPENSA Nº 055/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO EVENTO DENOMINADO “REVEILLON 2024/2025”, EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAIA MUNICIPAL PÔR DO SOL **-** Secretaria De Turismo. AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **FOGOS ARSENAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.676.748/0001-62**, com sede na Avenida Miguel Garcia, nº 3537, parque Industrial, na cidade de Palmeira d’oeste/SP, pelo valor de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14833/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

DISPENSA Nº 056/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, EQUIPAMENTOS E LOCUÇÃO PARA O NATAL NO CALÇADÃO DA AV. BRASIL (16 A 20/12/2024) E PARA O REVEILLON NA PRAIA PÔR DO SOL (DIA 31/12/2024) - Secretaria De Turismo. AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **DANIELA MOREIRA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE** inscrita no **CNPJ nº 29.507.999/0001-41**, com sede na Avenida Brasil, nº 1268, Centro na cidade de Pereira Barreto/SP, pelo valor de **R$ 16.550,00** (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais). Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

CONTRATO Nº 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11845/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024
CONTRATADA: FELLIPE COQUEIRO MENEZES-ME
CNPJ Nº 27.114.017/0001-26

OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a execução de obra de reforma do Prédio da Central de Abastecimento da Saúde - CAS, localizado na avenida Jonas Alves de Melo, nº 1.970, Jardim Alvorada, com fornecimento de material a mão-de-obra, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Vigência: 13/12/2024 a 12/06/2025

Pereira Barreto/SP, 13 de dezembro de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14154/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
DISPENSA Nº 055/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **FOGOS ARSENAL LTDA**

CNPJ: 10.676.748/0001-62

Objeto: A CONTRATADA obriga-se A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO EVENTO DENOMINADO “REVEILLON 2024/2025”, EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAIA MUNICIPAL PÔR DO SOL - conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: **R$ 23.200,00** (vinte e três mil e duzentos reais).

Vigência: 13/12/2024 a 12/01/2025.

Data: 13 de dezembro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

RETIFICAÇÃO

Pereira Barreto - SP, 13 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto torna pública a RELAÇÃO DE INSCRITOS no Chamamento Público número 001/2024, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (nº 14.399/2022).

Categoria A – Premiação por trajetória passada

01	Aldemir Teodoso dos Santos	057.729.058-48

02	Alexandre Amin Budaye	155.701.168-00
03	André dos Santos Souza	298.565.798-00
04	Antônio Marcos de Freitas	26.260.495/0001-81
05	Associação de Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto	06.285.535/0001-32
06	Associação Educacional e Recreativa Facmol	04.130.349/0001-07
07	Carlos de Souza Rocha	604.597.608-82
08	Fábio Silva de Oliveira	308.078.888-50
09	Fabrício Carvalho	288.828.798-60
10	Flávia Sayuri Koba Farinha	398.494.288-56
11	Gabriel Mirck Amaro	445.765.138-93
12	Giuliana Tiemi dos Santos Iida	238.075.978-24
13	Gláucia Suzana Teixeira Rodrigues dos Santos	369.361.428-85
14	Guilherme Oliveira de Fátima	102.963.196-43
15	Janderson Diego da Silva de Castro	234.077.188-96
16	Jacqueline Olinda Macedo de Souza	364.432.798-08
17	João Batista Perles	052.496.098-48
18	Jorge Fukao Junior	095.391.688-05
19	José Alves de Souza	957.681.308-53
20	Laura Ayako Suguimoto Kaneko	117.733.968-46
21	Lia Maura dos Santos Calestini	20.092.775/0001-41
22	Marcelo Zacharias de Queiroz	248.370.428-05
23	Marcos Teodoro Ferreira	119.952.008-08
24	Mário César Irikura	281.589.158-17
25	Mauro Martins dos Santos	036.290.248-82
26	Midiã Kássia Nantes da Silva Estevam de Medeiros	437.015.728-52
27	Oziel André de Paula	248.401.708-19
28	Paulo Mitsuyoshi Chiesa Nishiyama	308.856.668-79
28	Paulo Pires dos Santos Neto	350.039.668-22
29	Paulo Ricardo Farinha de Souza	341.323.158-86
30	Paulo Ricardo Farinha de Souza	39.326.917/0001-16
31	Romeu Martins dos Santos	067.486.368-25
32	Silmara da Silva Oliveira	350.557.718-95
33	Wellington Willian Carvalho de Medeiros	405.210.418-00
34	Valter Luiz Gomes Júnior	439.334.618-12
35	Vanilda de Souza	36.057.736/0001-43
36	Victor José Vieira Carneiro	340.617.368-33
37	Vitória Elionir Silva de Campos	463.500.188-18
38	Wesley Júnio da Silva Laranjeira	342.096.598-27
39	Wilson da Silva	078.532.018-00

Categoria B – Projetos de ações culturais

	PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**
01	Alex dos Santos Souza	315.829.688-88	
02	Alexandre Amin Budaye	155.701.168-00	
03	Antônio Marcos de Freitas	26.260.495/0001-81	

João de Altayr Domingues

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

04	Bruno Eduardo Maximiniano da Silva	369.121.388-02	
05	Bruno Roberto Moreira	384.600.538-06	
06	Camila Mirck Amaro	445.765.598-85	
07	Edberto Pereira Isbaex	136.928.208-79	
08	Elza Mieko Koba Perles	088.167.528-82	
09	Evandro Barbosa	23.149.824/0001-23	
10	Fabrício Barbosa de Carvalho	288.828.798-60	
11	Gabriel Mirck Amaro	26.827.941/0001-97	
12	Gileno dos Santos Cardoso	270.201.688-09	
13	Giuliana Tiemi dos Santos Iida	55.081.243/0001-93	
14	Gláucia Suzana Teixeira Rodrigues dos Santos	369.361.428-85	
15	Janderson Diego da Silva de Castro	234.077.188-96	
16	Jacqueline Olinda Macedo de Souza	364.432.798-08	
17	João Batista Perles	052.496.098-48	
18	João Pedro Dias Alves	516.597.178-33	
19	Jorge Fukao Junior	095.391.688-05	
20	José Paulo Lelis da Silva (PI)	064.190.018-03	
21	José Paulo Lelis da Silva (PII)	064.190.018-03	
22	Laura Ayako Suguimoto Kaneko	117.733.968-46	
23	Leonardo Felipe da Silva Negrini	438.199.278-40	
24	Lia Maura dos Santos Calestini	20.092.775/0001-41	
25	Luiz Antônio Bezerra Júnior	030.771.981-26	
26	Marcelo Alves Cerdan	137.045.738-33	
27	Marcelo Zacharias de Queiroz	248.370.428-05	
28	Marcos Otávio Ramos Moreno	587.155.948-40	
29	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	349.941.918-16	
30	Mário César Irikura	281.589.158-17	
31	Mirian Stefany Gome dos Santos	535.553.778-25	
32	Nicole dos Santos Cruz	539.506.208-42	
33	Paulo Mitsuyoshi Chiesa Nishiyama	308.856.668-79	
34	Paulo Pires dos Santos Neto	350.039.668-22	
35	Paulo Ricardo Farinha de Souza	39.326.917/0001-16	
36	Roberto Silva Martins	14.578.258/0001-84	
37	Silmara da Silva Oliveira	350.557.718-95	
38	Valmir Pereira dos Santos Júnior	327.400.208-99	
39	Valter Luiz Gomes Júnior	439.334.618-12	
40	Victor da Silva	48.635.340/0001-15	
41	Vitória Elionir Silva de Campos	463.500.188-18	
42	Washington Romualdo Rodrigues dos Santos	136.926598-06	
43	Wilson Martins Ferreira	55.264.068/0001-70	
44	Wellington Willian Carvalho de Medeiros	405.210.418-00	
45	Wesley dos Santos de Santana	364.026.068-63	

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br